



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001.2022/CPL**

**Processo Administrativo nº 02.12.2021.001/CPL**

**Pregão Eletrônico nº 9/2022-001**

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA/PA, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA - PA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.105.143/0001-81, com sede no Palácio do Executivo, Av. Presidente Vargas, Nº 01, Bairro Centro, São Sebastião da Boa Vista/PA, representada legalmente pelo excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Getúlio Brabo de Souza portador do RG nº 3845411, SSP/PA e do CPF nº 059.579.742-34, residente e domiciliado neste Município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº 9/2022-001, publicada em imprensa oficial no dia 01/02/2022, RESOLVE registrar os preços, nas quantidades estimadas oferecidos pela empresa **BOM BONS E DESCARTÁVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.580.769/0001-99, com sede na Beco da Piedade, nº 32, Praça Magalhaes, Reduto, Belém, Pa - cep: 66053220, neste ato representado pelo sr. Jorge Luiz Antonio Velozo, portador da cédula de identidade nº 3282228, SEGUP/PA e cpf nº 082.323.852-00, pela empresa **DINAMIC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.424.977/0001-18, com sede na Avenida Senador Lemos, 242, Sala:06, Umarizal, Belém, Pa - cep: 66050000, neste ato representado pelo sr. Joao Paulo Felix de Sousa Gomes, portador da Carteira de Habilitação nº 05362073025, DETRAN/PA e cpf nº 936.144.032-20 e pela empresa **NOVIDADES CABANO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.194.705/0001-00, com sede na Travessa Padre Eutiquio, 850 terreo, Campina, Belém, Pa - cep: 66015000, neste ato representado pelo sr. Manoel Oscar Ferreira Quaresma, portador da cédula de identidade nº 514826, SSP/PA e cpf nº 252.667.802-15, cujo as propostas foram classificadas em 1º (primeiro) lugar no certame, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pelo Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 7.892/2013, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações correlatas, conforme as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**DO OBJETO**

**1.1** A presente Ata tem por objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de São Sebastião da Boa Vista- Pa, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Registro de Preço nº 9/2022-01 - PMSSBV - PE – SRP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas e conforme especificações, preços e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL	EMPRESA
1	ALFINETE PARA MURAL Nº 24 Especificação: 3 sortido 50UN.	350	CX	KAZ	4,90	1.715,00	NOVIDADE CABANO
2	ALMOFADA PARA CARIMBO Especificação: material caixa plástica, com esponja absorvente, revestida com tecido, tamanho nº 03, cor azul/preto, tipo entintada, comprimento 11cm x 6,7 cm, largura, formato retangular.	587	UND	JAPAN STAMP	4,80	2.817,60	NOVIDADE CABANO



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO Especificação: corpo em plástico feltro, medindo aproximadamente 15x5,5cm.	598	UND	KAZ	5,50	3.289,00	NOVIDADE CABANO
4	APONTADOR DE LÁPIS Especificação: material plástico, tipo escolar, tamanho P, 1 furo, lâmina em aço temperado inclinada.	2835	UND	KAZ	0,34	963,90	NOVIDADE CABANO
5	CAIXAS DE PLÁSTICAS (ARQUIVO MORTO) Especificação: polionda, medida: 35mmx13mmx25mm gramatura média 400g/m <sup>2</sup> , com identificação na lateral, para mês, ano seção, código e espaço para discriminação do conteúdo, para folhas tamanho A4 e ofício, cor amarela.	5020	UND	POLYCART	6,89	34.587,80	NOVIDADE CABANO
6	BALÃO LISO Especificação: nº 6,5; pct 50 unid.	2860	PCT	PIC PIC	6,00	17.160,00	NOVIDADE CABANO
7	BANDEJA PLÁSTICA PARA CORRESPONDÊNCIA Especificação: TRIPLA.	200	UND	NOVACRIL	51,50	10.300,00	NOVIDADE CABANO
8	BARBANTE BRANCO DE ALGODÃO Especificação: rolo com 250g	430	UND	SÃO JOÃO	9,00	3.870,00	NOVIDADE CABANO
9	BASTÃO DE COLA QUENTE 11 MM X 30 CM Especificação: em silicone transparente. 11 mm x 30 cm, pacote com 1kg	240	PCT	IBEL	46,00	11.040,00	NOVIDADE CABANO
10	BASTÃO DE COLA QUENTE 7,5 MM X 30 CM Especificação: em silicone transparente. 7,5 mm x 30 cm, pacote com 1kg	350	PCT	TEK BOND	41,00	14.350,00	DINAMIC
11	BLOCO RECADO Especificação: material papel, cores diversas, tamanho 38mm x 50m, tipo removível, características adicionais: autoadesiva, bloco com no mínimo 100 folhas.	1000	BL	KAZ	5,00	5.000,00	NOVIDADE CABANO
12	BORRACHA BRANCA Especificação: (caixa c/ 40 und)	500	CX	ZAPP	8,80	4.400,00	NOVIDADE CABANO
13	BORRACHA DUAS CORES BICOLOR Especificação: (cx c/ 40 und)	500	CX	GOLLER	14,20	7.100,00	BOM BONS
14	CALCULADORA CIENTIFICA Especificação: (altura 2.00cm, largura 9.00cm, profundidade 16.00cm - peso 125.00g, 240 funções. Visor de 2 linhas e 12 dígitos. Memórias variáveis. Função estatística (desvio padrão, cálculo aleatório, regressão linear), trigonometria (sem, cos, tang., sem <sup>-1</sup> , cos <sup>-1</sup> , tan <sup>-1</sup> ). Hiperbólica. Funções exponenciais e logarítmicas. Cálculos de frações. Arredondamento. Conversão de ângulos. Combinação e Permutação.	110	UND	KAZ	35,70	3.297,00	BOM BONS



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

15	CALCULADORA DE MESA Especificação: 12 dígitos, c/ pilha AA, 4 operações básicas, raiz quadrada, %, memória, alimentação solar.	500	UND	MASTERPRINT	22,00	11.000,00	NOVIDADE CABANO
16	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL Especificação: escrita média, corpo em plástico transparente com aproximadamente 15 cm, tampa cônica, fabricação nacional. Embalagem com dados de identificação do produto e data de validade, em caixa com 50 unidades.	800	CX	COMPACTOR	27,00	21.600,00	NOVIDADE CABANO
17	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA Especificação: escrita média, corpo em plástico transparente com aproximadamente 15 cm, tampa cônica, fabricação nacional. Embalagem com dados de identificação do produto e data de validade, em caixa com 50 unidades.	600	CX	COMPACTOR	27,00	16.200,00	NOVIDADE CABANO
18	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA Especificação: escrita média, corpo em plástico transparente com aproximadamente 15 cm, tampa cônica, fabricação nacional. Embalagem com dados de identificação do produto e data de validade, em caixa com 50 unidades.	500	CX	COMPACTOR	27,00	13.500,00	NOVIDADE CABANO
19	CANETA HIDROCOR / 12CORES Especificação: (estojo c/ 12 cores )	400	UND	KAZ	3,18	1.272,00	NOVIDADE CABANO
20	CANETA HIDROCOR /24 CORES Especificação: (estojo c/ 24 cores )	300	UND	KAZ	11,50	3.450,00	NOVIDADE CABANO
21	CANETA MARCA TEXTO Especificação: material plástico, tipo ponta fluorescente-cores variadas.	1000	UND	KAZ	1,78	1.780,00	NOVIDADE CABANO
22	CANETA MARCADOR PERMANENTE PARA CD COR AZUL Especificação: escrita fina. Caixa com 12 unidades	184	CX	KAZ	40,00	7.360,00	NOVIDADE CABANO
23	CANETA MARCADOR PERMANENTE PARA CD COR PRETA Especificação: escrita fina. Caixa com 12 unidades	174	CX	OCAR	39,00	6.786,00	DINAMIC
24	CANETA MARCADOR PERMANENTE PARA CD COR VERMELHA Especificação: escrita fina. Caixa com 12 unidades	174	CX	KAZ	38,00	6.612,00	NOVIDADE CABANO
25	CANETA MARCADORA PARA QUADRO BRANCO / AZUL. Especificação: com reposição constante de tinta, recarregável, capacidade mínima 5,5 ml, material plástico, material da ponta: feltro com ponta redonda média, cor azul.	1795	UND	KAZ	3,99	7.162,05	NOVIDADE CABANO



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

26	CANETA MARCADORA PARA QUADRO BRANCO /PRETA. Especificação: com reposição constante de tinta, recarregável, capacidade mínima 5,5 ml, material plástico, material da ponta: feltro com ponta redonda média, cor preta.	795	UND	KAZ	3,99	3.172,05	NOVIDADE CABANO
27	CANETA MARCADORA PARA QUADRO BRANCO / VERMELHO. Especificação: com reposição constante de tinta, recarregável, capacidade mínima 5,5 ml, material plástico, material da ponta: feltro com ponta redonda média, cor vermelha.	1295	UND	JOCAR	5,00	6.475,00	DINAMIC
28	CAPA DE ENCADERNAÇÃO EM PLÁSTICO Especificação: tamanho a4, pct com 100 und	610	PCT	LASSANE	39,99	24.393,90	NOVIDADE CABANO
29	CHAPA DE ISOPOR 100 X 50 X 10MM	2500	UND	ISOESTE	2,50	6.250,00	DINAMIC
30	CHAPA DE ISOPOR 100 X 50 X 15MM	2500	UND	ISOESTE	4,70	11.750,00	BOM BONS
31	CHAPA DE ISOPOR 100 X 50 X 5MM	2500	UND	ISOESTE	3,00	7.500,00	BOM BONS
33	CLIPS METÁLICO TAMANHO 2/0 Especificação: caixa com 100 unidades, niquelado, com informação do revestimento na embalagem.	1200	CX	CLIPS TOP	2,79	3.348,00	NOVIDADE CABANO
34	CLIPS METÁLICO TAMANHO 3/0 Especificação: caixa com 50 unidades, niquelado, com informação do revestimento na embalagem.	1200	CX	CLIPS TOP	2,79	3.348,00	NOVIDADE CABANO
35	CLIPS METÁLICO TAMANHO 4/0 Especificação: caixa com 50 unidades, niquelado, com informação do revestimento na embalagem.	2355	CX	CLIPS TOP	2,79	6.570,45	NOVIDADE CABANO
36	CLIPS METÁLICO TAMANHO 6/0 Especificação: caixa com 50 unidades, niquelado, com informação do revestimento na embalagem.	2455	CX	CLIPS TOP	3,00	7.365,00	NOVIDADE CABANO
37	CLIPS METÁLICO TAMANHO 8/0 Especificação: caixa com 25 unidades, niquelado, com informação do revestimento na embalagem.	2425	CX	CLIPS TOP	2,94	7.129,50	NOVIDADE CABANO
38	COLA LIQUIDA BRANCA PARA PAPEL Especificação: não tóxica, lavável, tubo com 40g	2870	UND	PIRATININGA	1,49	4.276,30	NOVIDADE CABANO
39	COLA PARA ISOPOR Especificação: tubo de 90gramas	1550	UNID	PIRATININGA	4,49	6.959,50	NOVIDADE CABANO
40	COLCHETES N°7 Especificação: cx com 72 und	516	CX	ACC	4,60	2.373,60	BOM BONS
41	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE D'ÁGUA Especificação: inodoro, atóxico, embalagem com aproximadamente 18ml, com selo do Inmetro.	1500	UND	FRAMA	2,00	3.000,00	NOVIDADE CABANO



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

42	DVD-RW Especificação: cx/25 und	30	CX	ELGIN	85,50	2.565,00	BOM BONS
43	ENVELOPE DE PAPEL PARA CD E DVD Especificação: com visor transparente, embalagem c/100 und.	213	PCT	ELGIN	21,70	4.622,10	BOM BONS
44	ENVELOPE NA COR AMARELO OU BRANCO 200x280mm Especificação: medindo 200x280mm, caixa com 500 und.	180	CX	CELUCAT	127,50	22.950,00	BOM BONS
45	ENVELOPE NA COR AMARELO OU BRANCO 240x340mm Especificação: medindo 240x340mm, caixa com 250 und.	200	CX	CELUCAT	85,50	17.100,00	BOM BONS
46	ENVELOPE NA COR AMARELO OU BRANCO 310x410mm Especificação: medindo 310x410mm, caixa com 250 und.	160	CX	MARPAX	110,00	17.600,00	DINAMIC
47	ENVELOPE TIPO CONVITE, COR BRANCO 162X229mm Especificação: medindo 162X229mm , caixa com 500 unidades.	401	CX	MARPAX	103,00	41.303,00	DINAMIC
48	ESTILETE LARGO Especificação: material corpo plástico super resistente, com lamina retrátil de aço, de aproximadamente 18mm de alta qualidade.	825	UND	KAZ	2,98	2.458,50	NOVIDADE CABANO
49	ETIQUETA ADESIVA BRANCA 55,8 X 99,0 MM. Especificação: caixa com 1000 etiquetas P/ IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA	63	CX	STICK NOTE	53,00	3.339,00	DINAMIC
50	EVA EMBORRACHADO LISO Especificação: Cores Diversas	6750	FL	IBEL	2,49	16.807,50	NOVIDADE CABANO
51	EXTRATOR DE GRAMPO Especificação: tipo espátula, metal, medida 14 cm.	405	UND	BRW	3,50	1.417,50	NOVIDADE CABANO
52	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12X40	2000	UND	ALDEBRAS	2,00	4.000,00	BOM BONS
53	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48X50	2000	UND	EUROCEL	4,95	9.900,00	NOVIDADE CABANO
54	FITA CREPE 18x50	2000	UND	ALDEBRAS	4,70	9.400,00	BOM BONS
55	FITA ZEBRADA PARA ISOLAMENTO PRETA/AMARELA Especificação: 70mm x 200 m	600	ROLO	ALDEBRAS	25,60	15.360,00	BOM BONS
56	FITILHO PLÁSTICO FINO TAMANHO 5MMX50M Especificação: (cores diversas)	1620	Unid.	SD	2,20	3.564,00	BOM BONS
57	GRAMPEADOR COMPACTADO METÁLICO Especificação: com capacidade para grampear 100 folhas	150	UNID	CIS	80,00	12.000,00	DINAMIC
58	GRAMPEADOR PARA GRAMPOS 26/6 Especificação: até 20 folhas (médio)	365	UNID	KAZ	17,00	6.205,00	NOVIDADE CABANO



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

59	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6MM, METÁLICOS Especificação: cobreados ou galvanizado, com proteção anti-ferrugem confirmada na embalagem, caixa c/ 5.000 unid.	1000	CX	GRAMPOS TOP	5,40	5.400,00	NOVIDADE CABANO
60	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PRESSÃO Nº 106/06 E 108/06 Especificação: caixa com 5.000 und.	445	CX	KAZ	15,60	6.942,00	BOM BONS
61	GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO, 80MM, PLÁSTICO Especificação: pct c/ 50 unidades.	1000	PCT	STAPLES	7,96	7.960,00	DINAMIC
62	LÁPIS COMUM PRETO Especificação: nº 2, cilíndrico, medindo de 16,0 cm a 17,5 cm, apontado, corpo em madeira, caixa com 144 unidades	620	CX	ACC	27,50	17.050,00	DINAMIC
63	LIGA ELÁSTICA AMARELA EM LÁTEX Especificação: forma circular, super resistente, embalagem com 25g, quantidade mínima 30 unidades.	853	CX	MULTI COLOR	3,35	2.857,55	DINAMIC
64	LIVRO ATA PAUTADO / 100 folhas Especificação: com 100 folhas, capa dura preta, medindo 22 cm x 30 cm, aproximadamente.	345	UND	TILIBRA	14,00	4.830,00	NOVIDADE CABANO
65	LIVRO ATA PAUTADO / 200 folhas Especificação: com 200 folhas, capa dura preta, medindo 22 cm x 30 cm, aproximadamente.	345	UNID	SÃO DOMINGOS	14,00	4.830,00	DINAMIC
66	LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS Especificação: capa dura.	700	UNID	SD	22,60	15.820,00	BOM BONS
67	LIVRO PROTOCOLO Especificação: com no mínimo 100 folhas e 4 linhas, capa dura	765	UNID	BAHIA	8,90	6.808,50	NOVIDADE CABANO
68	PAPEL A4 Especificação: material papel alcalino, gramatura 75g/m², 210x297mm, cor branca, cx c/ 10 resmas - AMPLA CONCORRENCIA	760	CX	REPORT	242,50	184.300,00	NOVIDADE CABANO
69	PAPEL A4 Especificação: material papel alcalino, gramatura 75g/m², 210x297mm, cor branca, cx c/ 10 resmas - COTA RESERVADA	450	CX	REPORT	242,50	60.625,00	NOVIDADE CABANO
70	PAPEL ALMAÇO PAUTADO Especificação: pacote com 400 folhas.	450	PCT	CREDEAL	39,30	17.685,00	BOM BONS
71	PAPEL ALMAÇO SEM PAUTA Especificação: pct com 16 folhas.	480	UND	CREDEAL	1,45	696,00	BOM BONS
72	PAPEL CAMURÇA Especificação: 60 x 40cm	2950	Unid.	VMP	1,20	3.540,00	DINAMIC
73	PAPEL CARTÃO Especificação: 48 x 66 cm	5550	Unid.	VMP	1,30	7.215,00	BOM BONS
74	PAPEL CARTOLINA Especificação: cores variadas, 50X x 66 cm.	5000	Und.	VMP	0,80	4.000,00	BOM BONS
75	PAPEL CASCA DE OVO Especificação: pct c/ 50 unid.	253	Pct	BAHIA	15,30	3.870,90	NOVIDADE CABANO



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

76	PAPEL COUCHÊ 90G A4 Especificação: c/ 50 fls	453	Pct	BAHIA	13,25	6.002,25	NOVIDADE CABANO
77	PAPEL CREPOM COMUM Especificação: 48cm x 2m	3400	Unid.	VMP	1,30	4.420,00	BOM BONS
78	PAPEL LAMINADO Especificação: 48x60cm	7500	Unid.	VMP	1,30	9.750,00	BOM BONS
79	PAPEL MADEIRA (KRAFT) Especificação: na cor Palha, 66X96 80GR (PCT C/ 250)	151	Pct	VMP	138,00	20.838,00	DINAMIC
80	PAPEL SEDA Especificação: 48 x 60cm	1400	Unid.	VMP	0,30	420,00	BOM BONS
81	PAPEL SULFITE OFICIO Especificação: com 500 fls	172	RESMA	VPM	19,00	3.268,00	DINAMIC
82	PAPEL VERGE 180G/M². Especificação: A4 210X297MM COR BRANCA, embalagem c/50 folhas.	1469	PCT	BAHIA	12,55	18.435,95	NOVIDADE CABANO
83	PASTA EM PAPELÃO PLASTIFICADA COM ABA ELÁSTICA Especificação: dimensões: 330mm x 225mm, cores diversas	10900	UNID	POLYCART	2,49	27.141,00	NOVIDADE CABANO
84	PASTA ARQUIVO AZ Especificação: com lombo 8cm de largura, tamanho ofício LL, em papelão reforçado, com ferragem de metal.	1480	UNID	FRAMA	12,15	17.982,00	NOVIDADE CABANO
85	PASTA CATÁLOGO Especificação: com 100 envelopes	203	UNID	DAC	24,50	4.973,50	DINAMIC
86	PASTA PLÁSTICA COM ABA ELÁSTICA / 4.0cm Especificação: tamanho ofício com aproximadamente 4.0cm de altura.	6700	UNID	ACP	4,65	31.155,00	DINAMIC
87	PASTA PLÁSTICA COM ABA ELÁSTICA / 5.0cm Especificação: tamanho ofício com aproximadamente 5.0cm de altura.	5100	UNID	POLYBRAS	4,70	23.970,00	BOM BONS
88	PASTA SANFONADA PLÁSTICA / 12D. Especificação: A4, com 12 divisórias	1253	UNID	ACP	23,00	28.819,00	NOVIDADE CABANO
89	PASTA SANFONADA PLÁSTICA/31D. Especificação: A4, com 31 divisórias	252	UNID	PLASCONE	37,00	9.324,00	DINAMIC
90	PASTA SUSPensa PARA ARQUIVO DE AÇO Especificação: em papel marmorizado, com suporte plástico na lateral com porta etiqueta em papel branco, com ferragem de metal para Folhas A4 e ofício, reforçados (cx com 50 und)	220	CX	POLYCART	91,00	20.020,00	DINAMIC
91	PERCEVEJO Especificação: cx com 100 und	180	CX	BRW	7,00	1.260,00	NOVIDADE CABANO
92	PERFURADOR DE PAPEL MÉDIO Especificação: com dois furos, semi industrial em ferro fundido, com pintura martelada.	265	UNID	CIS	46,00	12.190,00	DINAMIC
93	PINCEL ATÔMICO / AZUL Especificação: material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregável, cor azul.	1925	UND	KAZ	3,99	7.680,75	NOVIDADE CABANO



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

94	PINCEL ATÔMICO / PRETO Especificação: material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregável, cor preta.	1905	UND	KAZ	4,50	8.572,50	NOVIDADE CABANO
95	PINCEL ATÔMICO / VERMELHO Especificação: material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregável, cor vermelha.	1905	UND	KAZ	4,50	8.572,50	NOVIDADE CABANO
96	PISTOLA GRANDE PARA APLICAR COLA QUENTE CERTIFICADA PELO INMETRO Especificação: Potência Máxima: 40 W, Potência Nominal: 10w,Tensão: Bivolt 110 / 220 V.Para bastões de cola de 11 mm	330	UNID	KIT	62,20	20.526,00	DINAMIC
97	PISTOLA PEQUENA PARA APLICAR COLA QUENTE CERTIFICADA PELO INMETRO Especificação: Potência Máxima: 40 W, Potência Nominal: 10w,Tensão: Bivolt 110 / 220 V.Para bastões de cola de 7,5MM.	328	UNID	IMPO	36,50	11.972,00	DINAMIC
98	PRANCHETA PORTÁTIL Especificação: material em eucatex, comprimento 330mm, largura 230mm, cor marrom, com pegador metálico.	160	UND	STALO	20,00	17.400,00	NOVIDADE CABANO
99	QUADRO BRANCO DE ALUMÍNIO Especificação: 250X120 cm	160	UND	CORTIARTE	356,00	56.960,00	BOM BONS
100	QUADRO MAGNÉTICO PARA ESCRITA A PINCEL ATÔMICO Especificação: medindo 120X90 cm	200	UND	CORTIARTE	258,00	51.600,00	BOM BONS
101	QUADRO MURAL Especificação: c/ aprox.. 120 X 150 cm em cortiça	200	UND	CORTIARTE	230,00	46.000,00	BOM BONS
102	REABASTECEDOR P/ MARCADOR DE QUADRO MAGNÉTICO - AZUL Especificação: 200 ml (cor azul)	595	UND	RADEX	30,90	18.385,50	DINAMIC
103	REABASTECEDOR P/ MARCADOR DE QUADRO MAGNÉTICO - PRETO Especificação: 200 ml (cor preto)	595	UND	RADEX	30,90	18.385,50	DINAMIC
104	REABASTECEDOR P/ MARCADOR DE QUADRO MAGNÉTICO - VERMELHO. Especificação: 200 ml (cor vermelho)	595	UND	RADEX	130,00	18.207,00	DINAMIC
105	REABASTECEDOR P/ PINCEL ATÔMICO - AZUL Especificação: (azul) 37 ml	545	UND	JAPAN STAMP	7,00	3.815,00	NOVIDADE CABANO
106	REABASTECEDOR P/ PINCEL ATÔMICO - PRETO Especificação: (preto) 37 ml	545	UND	JAPAN STAMP	7,00	3.815,00	NOVIDADE CABANO
107	REABASTECEDOR P/ PINCEL ATÔMICO - VERMELHO Especificação: 37 ml	545	UNID	JAPAN STAMP	7,00	3.815,00	NOVIDADE CABANO
108	REABASTECEDOR PARA ALMOFADA DE CARIMBO, EM COR AZUL Especificação: frasco com 42 ml (caixa com 12 unidades)	80	CX	RADEX	130,00	10.400,00	DINAMIC



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

109	REABASTECEDOR PARA ALMOFADA DE CARIMBO, EM COR PRETO Especificação: frasco com 42 ml (caixa com 12 unidades)	80	CX	RADEX	128,00	10.240,00	DINAMIC
110	REABASTECEDOR PARA ALMOFADA DE CARIMBO, EM COR VERMELHO Especificação: frasco com 42 ml (caixa com 12 unidades)	80	CX	RADEX	128,00	10.240,00	DINAMIC
111	RÉGUA COMUM 30CM	415	UNID	WALEU	2,00	830,00	NOVIDADE CABANO
112	RÉGUA COMUM 50CM	200	UNID	WALEU	3,89	778,00	NOVIDADE CABANO
113	TESOURA DE 13CM DE COMPRIMENTO	230	UNID	KAZ	4,50	1.035,00	NOVIDADE CABANO
114	TESOURA DE 20CM DE COMPRIMENTO	400	UNID	KAZ	15,00	6.000,00	NOVIDADE CABANO
115	TINTA PARA CARIMBO Especificação: frasco de 20ml	440	UNID	JAPAN STAMP	5,84	2.569,60	NOVIDADE CABANO
116	TNT-TECIDO NÃO TECIDO Especificação: composição 100% em polipropileno, rolo de 50 metros, gramatura de 40gr, 1,40m de largura. Cores variadas	245	ROLO	SUL BRASIL	219,00	53.655,00	NOVIDADE CABANO

**1.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## **CLÁUSULA SEGUNDA** **DO PREÇO**

**2.1** - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos na cláusula primeira ou anexo, e nele estão incluídas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento.

**2.2** - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto na cláusula terceira deste instrumento.

**2.3** - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## **CLÁUSULA TERCEIRA** **DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**3.1** – Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

**3.2** – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;
- b) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

**3.3** – Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**3.4** – Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

**3.5** – A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.

**3.5.1** – Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

**3.5.2** – Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

**3.5.3** – Não será concedida a revisão quando:

- a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

## **CLÁUSULA QUARTA**

### **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1** - O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

**4.1.1** - Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

- a) Não cumprir as exigências deste instrumento;
- b) Não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
- d) Incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

**4.1.2** – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

**4.2** - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

**4.2.1** – O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

na cláusula décima primeira deste instrumento.

**4.3** - Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

**4.4** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

**4.5** - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

### **CLÁUSULA QUINTA**

#### **DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS**

**5.1** - O prazo de validade dessa Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado do dia posterior à data de sua publicação no Flanelógrafo da PMSSBV e a vigência dos contratos até 31 de dezembro do exercício vigente.

### **CLÁUSULA SEXTA**

#### **DA DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA**

**6.1.** Em licitação para registro de preços é facultado a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

### **CLÁUSULA SÉTIMA**

#### **DA GESTÃO CONTRATUAL**

##### **7.1. EXECUÇÃO DO OBJETO.**

**7.1.1. Para a execução do objeto, a empresa contratada deverá observar os dispostos abaixo:**

- a) O fornecimento do produto será conforme estabelecido neste Termo.
- b) As especificações, valores, prazo e local de entrega deverão estar indicados na ordem de fornecimento/e-mail e de acordo com as especificações constantes neste termo.
- c) A aquisição do produto deverá ser autorizada expressamente pela autoridade competente do órgão contratante.

**7.1.2. Local e prazo de entrega, será conforme descrito abaixo:**

**7.1.2.1.** Os produtos deverão ser entregues no município de São Sebastião da Boa Vista em endereço e horário especificado na ordem de fornecimento.

**7.1.2.2.** O prazo de entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias e em caso deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante, a Contratada deverá providenciar a correção/troca do produto em até de 05 (cinco) dias.

##### **7.2 OBRIGAÇÕES.**

**7.2.1. A contratada deve:**

- a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- b) Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;
- c) Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas em licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- d) Responsabilizar-se por todas as despesas com material, mão de obra, acidentes de trabalho, encargos



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, fretes, equipamentos, seguros, tarifas, taxas, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados;

- e) Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da CONTRATANTE;
- f) Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato;
- g) Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.
- h) Entregar o produto, de acordo com os prazos (até 05 dias) e especificações constante neste termo.
- i) Providenciar, no prazo de 05 (cinco) dias, correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;

**7.2.2. A contratante deve:**

- a). Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- b). Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a despesa.
- c). Acompanhar, controlar e avaliar o fornecimento do produto, através da unidade responsável por esta atribuição.
- d). Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na execução do objeto.
- e). Considerar para efeito de pagamento os produtos efetivamente entregues pela contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.
- f) Comunicar e Notificar a empresa qualquer falha verificada no cumprimento do objeto contratado.

**7.3 PAGAMENTO**

7.3.1. Pelo fornecimento dos produtos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em até 30 dias após a entrega do produto, acompanhados de Nota Fiscal.

7.3.2 O pagamento será efetuado à CONTRATADA através de transferência bancária diretamente na conta da CONTRATADA, vedada transferências para outras contas.

7.3.3 O pagamento será efetuado mediante:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;
- b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- c) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS (art. 195, § 3º, da Constituição Federal), através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito.
- d) Prova de situação regular perante o Tribunal Superior do Trabalho (Lei nº 12.440/11).
- e) Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE.
- f) No caso de pendência de liquidação de obrigações pela CONTRATADA, em virtude de penalidades impostas, a CONTRATANTE poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**7.4 ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

- a) Esta contratação pode ser alterada nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

b)

### **7.5 RESCISÃO CONTRATUAL**

- a) A rescisão contratual se dará nos termos dos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
- b) No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.
- c) No procedimento que visa à rescisão contratual, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

### **7.6 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- a) Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, a CONTRATADA que:
  - a.1). Apresentar documentação falsa;
  - a.2). Fraudar a execução contratual;
  - a.3) Comportar-se de modo inidôneo;
- b) Reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.
  - b.1). Cometer fraude fiscal; ou
  - b.2). Fizer declaração falsa.
- c) Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de retardamento, de falha na execução contratual, inexecução parcial ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser sancionada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens abaixo, com as seguintes sanções:
  - c.1) Advertência;
  - c.2) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão, por prazo não superior a dois anos;
  - c.3) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou
  - c.4) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos.
- d) No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor contratado.
- e) Além das sanções previstas acima, podem ser aplicadas à CONTRATADA, garantida prévia defesa, multas na forma que se segue:
- f) Em caso de descumprimento do prazo estabelecido para a execução do objeto, sem que haja justificativa aceita pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará sujeita à multa equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor unitário do item em atraso, por dia corrido de atraso, até o limite de 15% (quinze por



**PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

- cento) do valor do item.
- g) Após 30 (trinta) dias corridos de atraso, a CONTRATANTE poderá considerar inexecução total do contrato.
  - h) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.
  - i) Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
  - j) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

**7.7 UNIDADE RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO.**

- a) A execução do contrato será de responsabilidade do órgão contratante, que designará representante da Administração, o (a) sr. (a), portador (a), do documento de identificação nº, CPF: \_\_\_\_, conforme portaria nº \_\_\_\_\_, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que terá as seguintes atribuições:
  - a.1). Conhecer as obrigações contratuais que afetem diretamente a fiscalização do contrato;
  - a.2). Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou de fornecimento do bem;
  - a.3). Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
  - a.4) Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito;
  - a.5). Esclarecer dúvidas da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
  - a.6). Receber, atestar e encaminhar imediatamente as Notas Fiscais/Faturas, ao setor competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado;
  - a.7). Informar ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos fornecidos ou serviços prestados pela contratada;
  - a.8). Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
  - a.9). Propor soluções para regularização das faltas e problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis
  - a.10). Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução.
  - a.11). Informar ao gestor do contrato ou à autoridade competente sobre eventuais alterações necessárias ao cumprimento do instrumento contratual, seja de caráter qualitativo ou quantitativo;
  - a.12). Informar ao gestor do contrato ou à autoridade competente, 30 (trinta) dias antes do término da vigência contratual, para que o mesmo possa se manifestar quanto ao interesse da Administração prorrogá-la.
- b) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

**CLÁUSULA OITAVA  
DOS RECURSOS**

**8.1.** Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA NONA  
DO FORO**

**9.1.** Fica eleito o foro de São Sebastião da Boa Vista/PA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda



**PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Sebastião da Boa Vista/PA, 16 de março de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA/PA  
GETÚLIO BRABO DE SOUZA  
Prefeito**

**BOM BONS E DESCARTÁVEIS EIRELI**

CNPJ sob o nº 01.580.769/0001-99

Jorge Luiz Antonio Velozo

Responsável Legal.

**DINAMIC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**

CNPJ sob o nº 29.424.977/0001-18

Joao Paulo Felix de Sousa Gomes

Responsável Legal.

**NOVIDADES CABANO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI**

CNPJ sob o nº 05.194.705/0001-00

Manoel Oscar Ferreira Quaresma

Responsável Legal.